



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 218

Brasília-DF, 17 de novembro de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor substituto

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Varley Pires da Mata

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauco Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	5
CORREGEDORIA	6
DIRETORIAS SETORIAIS.....	8
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	8
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	27

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 6416, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, o Relato nº 220/2023/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 44ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 14/11/2023, e tendo em vista o constante no **processo nº 50601.001145/2022-41**, resolve:

Art. 1º Reestabelecer a gestão do segmento rodoviário compreendido entre o km 679,30 ao km 741,0 da Rodovia BR-319/AM pela Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas.

Art. 2º Reestabelecer a gestão e fiscalização do contrato 01 00290/2021 para a Superintendência Regional do DNIT no estado do Amazonas.

Art. 3º A Superintendência Regional do DNIT no estado do Amazonas reassumirá todas as competências atribuídas às Superintendências Regionais elencadas no Regimento Interno do DNIT relativas ao segmento rodoviário identificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 3229, de 16/6/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 115, de 20/6/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA**PORTARIA N. 00004/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 176, II do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, c/c art. 31, IX da Portaria PGF nº 172, de 21 de março de 2016, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 2/2021/DG/PFE-DNIT, de 09 de fevereiro de 2021 e **Processo Administrativo 00784.002335/2021-25** e

Considerando o art. 16 da Portaria n. 00002/2021/PFE-DNIT/PGF/AGU de 09 de junho de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 108 de 11 de junho de 2021, que prevê a segunda etapa de centralização das demandas referentes à desapropriação.

RESOLVE:

Art. 1º **AVOCAR** para o Núcleo de Desapropriação da PFE/DNIT a competência para atendimento das demandas:

- I - oriundas dos Estados de Mato Grosso do Sul, Pará, Roraima e Tocantins;
- II - que tratam de desapropriações necessárias à execução das obras de adequação do ramal ferroviário no perímetro urbano de Barra Mansa - RJ; e
- III - que tratam de desapropriações relativas à faixa de domínio da Ferrovia Transnordestina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR BARBOSA MELO
Procurador-Geral

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 6433, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.052530/2014-56	Processo de atos e fatos irregulares	SR/SP
50600.016714/2019-67	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º MANTER a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 3.028, de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 87, de 8 de maio de 2019, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 6.342, de 09 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 214, de 10 de novembro de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
PAULO EDUARDO DE SILOS NAKAMURA	Analista em Infraestrutura de Transportes	1447311	Presidente
VALMIR MARQUES MONTEIRO JÚNIOR	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	2061456	Membro
GELSON MIRANDA JARDIM	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1574374	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor substituto

PORTARIA Nº 6434, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação/
50600.049704/2022-11	Processo de atos e fatos irregulares	SR/SP-
50600.016714/2019-67	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º MANTER a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 3.496, de 17 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 135, de 18 de julho de 2023, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 5.106, de 13 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 176, de 14 de setembro de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
DANILO ALVES DE SOUZA LIMA	Analista em Infraestrutura de Transportes	2063808	Presidente
CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA	Analista Administrativo	2234544	Membro
EDISON LUIS RODAK	Analista Administrativo	2423852	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor substituto

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTARIA Nº 6400, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do **Processo Administrativo nº 50600.013757/2021-13**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 490/2021-00, firmado com a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV)**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados, referentes à manutenção do Sistema de Custos Referenciais

de Obras - SICRO, à manutenção da Tabela de Preços de Consultoria, à manutenção dos Custos Médios Gerenciais, à realização da pesquisa nacional de preços de insumos, ao cálculo dos índices de reajustamento de obras pelos quais o DNIT responde, ao desenvolvimento de estudos especiais na área de custos que incorporem melhorias ou inovações aos sistemas de custos sob a responsabilidade da Coordenação- Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes, bem como ao apoio técnico a essa setorial na execução de suas atribuições relacionadas a este instrumento:

Gestor	Titular: CAIO SARAVI CARDOSO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Coordenador-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes - Matrícula DNIT nº 4046-0 e SIAPE nº 1784600.
Fiscal Técnico	Titular: RENAN ABREU DE MOURA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5192-6 e SIAPE nº 2076767.
	Substituto: FABIO HEIDI GOBARA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5194-2 e SIAPE nº 1688700.
Fiscal Administrativo	Titular: RAFAELA ANDRADE COBUCCI , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4709-0 e SIAPE nº 2064215.
	Substituto: MARIA SILVA CUNHA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4870-4 e SIAPE nº 2063154.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão nº 2.065/2013-TCU-Plenário.

Art. 3º REVOGAR a Portaria 5.123, de 13 de setembro de 2023, publicada no BA nº 181, de 21 de setembro de 2023.

Art. 4º DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 6387, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.001114/2023-51**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **TATIANA DOS SANTOS NOBRE**, Técnica Administrativa, Mat. SIAPE nº 1171961, e para substituí-la em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **EDUARDO COELHO WILBERT**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 2062419, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato Múltiplo nº 9912625295, firmado com a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, cujo objeto a prestação de serviços postais, para atender a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 6378, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção

1, assim como pelas atribuições inseridas na Portaria DG/DNIT nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 01/06/2016, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.000265/2022-01**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Servidores Públicos Federais relacionados nas tabelas abaixo, objetivando atender as obrigações regimentais e, ainda, projetando dar o Suporte e o Apoio Técnico especializado à fiscalização das condições de operação das rodovias, à execução dos trabalhos de construção, restauração, melhoramentos e manutenção, a ocupação, o uso irregular da Faixa de Domínio, e, por fim, a situação dos pavimentos, Obras-de-Artes e Correntes Especiais da malha rodoviária Federal, sob as jurisdições da Unidade Local Maceió/AL e da Unidade Local Santana do Ipanema/AL:

TABELA DE TÉCNICOS - UNIDADE LOCAL MACEIÓ/AL					
SERVIDORES		MATRÍCULAS SIAPE Nº	CARGO	RODOVIA	
MARCOS BARBOSA DE MAGALHÃES		1111757	Agente de Serviços de Engenharia		
JOSÉ MESAQUE DE SOUZA OLIVEIRA		2062852	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	BR 101	km 0 - km 248,40
GERALDO JOAQUIM DE CARVALHO JÚNIOR		2064162	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	BR-424	km 91,3 - km 107,6
CLAUDIO CONCEICAO NASCIMENTO JUNIOR		1486467	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes		
JOSÉ MESAQUE DE SOUZA OLIVEIRA		2062852	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	BR- 416	km 0,0 - km 50
CLAUDIO CONCEICAO NASCIMENTO JUNIOR		1486467	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	BR-104	km 0 - km 93,5
TIAGO JOSÉ DO NASCIMENTO		1913109	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	BR-316	km 158,5 - km 272
GERALDO JOAQUIM DE CARVALHO JÚNIOR		2064162	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	BR-316	km 250 - km 272 (sec) km 0 - km 2,9

TABELA DE TÉCNICOS - UNIDADE LOCAL SANTANA DO IPANEMA/AL					
SERVIDORES		MATRÍCULAS SIAPE Nº	CARGO	RODOVIA	
MANOEL ERALDO FERREIRA DAMASCENO		7354986	Agente de Atividades Agropecuárias	BR - 316 BR - 110	km 0 - km 158 km 0 - km 11,6

ANDERSON PEREIRA GOMES	2063355	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	BR - 423	km 0 - km 105,6
MARLISSON ARAÚJO CABRAL	2060837	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes		
JACKES SANDRO DOS SANTOS	2060880	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes		

Art. 2º INFORMAR que os Servidores, acima designados, preferencialmente, deverão fazer o uso do correio eletrônico oficial, para realizar as comunicações com a Superintendência Regional, com o Serviço de Engenharia e com a Unidade Local, assim como poderão utilizar outras modalidades de comunicações, apenas, nos casos que atentem para o iminente risco à segurança dos usuários.

Art. 3º INFORMAR, ainda, que as atividades deverão ser desenvolvidas semanalmente, mas poderão ser realizadas em períodos quinzenais, excepcionalmente, em casos de aprovações das respectivas Chefias Imediatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA.
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6388, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, assim como pelas atribuições inseridas na Portaria DG/DNIT nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 01/06/2016, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, e

CONSIDERANDO que as atribuições dos Gestores e dos Fiscais de Contratos, encontram-se elencadas na Resolução/Diretoria Colegiada/DNIT nº 20, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo, edição nº 001, de 04/01/2021, Id. Sei! (7250732), que aprova a 2ª atualização do texto do Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, no âmbito do DNIT, e revoga a Instrução de Serviço nº 06/DG, de 10 de abril de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº 072, de 16 de abril de 2018 e a Portaria nº 1.456, de 12 de março de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 50, de 13 de março de 2020, e tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.000936/2023-14**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 615/2023, no âmbito do **Processo Sei! nº 50620.000541/2023-11**, firmado com a Empresa **MAIS ESTAGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.306.309/0001-23, cujo objeto é a prestação de serviços de agência especializada em integração de estágio, para operacionalizar mediante oferta de vagas de estágio e seleção de alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de nível superior, devidamente regulamentado pela legislação vigente, para atender as necessidades da Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788/2008.

Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo	Titular: ALEX RODRIGUES OLIVEIRA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT e Matrícula SIAPE nº 2060735.
	Substituto: CREONILDA BENEDITA SERRA , Agente Administrativo do DNIT e Matrícula SIAPE nº 1174857.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como Gestor do Contrato, supracitado, o Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas.

Art. 3º **INFORMAR** que os Servidores Públicos Federais, acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA.
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6389, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, assim como pelas atribuições inseridas na Portaria DG/DNIT nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 01/06/2016, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, e

CONSIDERANDO que as atribuições dos Gestores e dos Fiscais de Contratos, encontram-se elencadas na Resolução/Diretoria Colegiada/DNIT nº 20, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo, edição nº 001, de 04/01/2021, Id. Sei! (7250732), que aprova a 2ª atualização do texto do Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, no âmbito do DNIT, e revoga a Instrução de Serviço nº 06/DG, de 10

de abril de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº 072, de 16 de abril de 2018 e a Portaria nº 1.456, de 12 de março de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 50, de 13 de março de 2020, e tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.000909/2023-33**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 536/2023, no âmbito do **Processo Sei! 50620.000360/2023-87**, firmado com a Empresa **GOBRAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.696.877/0001-36, cujo objeto é a contratação de serviço de engenharia, compreendendo: Projeto Elétrico e Projeto de Rede Lógica de Cabeamento Estruturado, nos termos da tabela e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme o instrumento contratual - Id. Sei! (15675736).

Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo	Titular: WAGNER LOPES ALVES , Analista Administrativo do DNIT e Matrícula SIAPE nº 1571666.
	Substituto: JOSÉ MARCOS LINS ANTUNES FILHO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes e Matrícula SIAPE nº 1572083.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como Gestor do Contrato, supracitado, o Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas.

Art. 3º **INFORMAR** que os Servidores Públicos Federais, acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6390, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, assim como pelas atribuições inseridas na Portaria DG/DNIT nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 01/06/2016, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, e

CONSIDERANDO que as atribuições dos Gestores e dos Fiscais de Contratos, encontram-se elencadas na Resolução/Diretoria Colegiada/DNIT nº 20, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo, edição nº 001, de 04/01/2021, Id. Sei! (7250732), que aprova a 2ª atualização do texto do Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, no âmbito do DNIT, e revoga a Instrução de Serviço nº 06/DG, de 10 de abril de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº 072, de 16 de abril de 2018 e a Portaria nº 1.456, de 12 de março de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 50, de 13 de março de 2020, e tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.000918/2023-24**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 615/2023, no âmbito do **Processo Sei! 50620.000887/2022-21**, firmado com a Empresa **GLOBALTECH BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.069.154/0001-53, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo (Assistente Técnico Administrativo de Nível Superior, Assistente Administrativo de Nível Médio, Técnico em Secretariado, Copeira, Motorista e Zelador), na jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no estado do Alagoas, que serão executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de equipamentos e material de consumo, em caráter subsidiário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Fiscal Administrativo	Titular: JOSÉ MARCOS LINS ANTUNES FILHO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT e Matrícula SIAPE nº 1572083.
	Substituto: WAGNER LOPES ALVES , Analista Administrativo do DNIT e Matrícula SIAPE nº 1571666.
Fiscal Técnico	Titular: WAGNER LOPES ALVES , Analista Administrativo do DNIT e Matrícula SIAPE nº 1571666.
	Substituto: WYKLEN DOS SANTOS MACHADO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT e Matrícula SIAPE nº 2062981.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como Gestor do Contrato, supracitado, o Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas.

Art. 3º **INFORMAR** que os Servidores Públicos Federais, acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**PORTARIA Nº 6409, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.002260/2023-01**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº 657/2023, onde consta como contratada a **RESULT NEGÓCIOS EMPRESARIAS LTDA.**, CNPJ nº **.***.460/0001-**, que detém como objeto a contratação de serviços comuns de engenharia de manutenção preventiva nos equipamentos do sistemas de ar-condicionado da Sede da Superintendência Regional do DNIT/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor	Titular: ALAN RANIERI BANDEIRA RAULINO , matrícula DNIT nº 3049-0, Analista Administrativo.
Fiscal Técnico/ Administrativo	Titular: KLEBER RODRIGUES DE ANDRADE JÚNIOR , matrícula DNIT nº 5535-2, Analista Administrativo. Substituto: CLÁUDIO ACCIOLY ARY , matrícula DNIT 5536-0, Analista Administrativo.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja feito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l) subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela

fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 6432, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta dos **Processos nº 50617.000371/2018-59** e **nº 50617.000657/2022-11**, resolve:

Art. 1º **CONSTITUIR** Comissão de Licitação destinada a abertura de procedimento licitatório, para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição parcelada, sob demanda, de equipamentos de segurança individual (EPI's) para profissionais da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º **DESIGNAR** para compor a Comissão de Licitação os servidores abaixo indicados:

I - Pregoeiro: **ALFREDO CARDOSO SANTOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3269-7.

II - Equipe de Apoio: **LEANDRO JOSÉ GROBBÉRIO FRANCHINI E SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4597-7, **MIRIENE CRISTINA LIBERATO**, Analista Administrativa, Matrícula DNIT nº 3300-6 e **RODRIGO VICENTE LEITE**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3754-0.

Parágrafo Único. Na ausência e nos impedimentos legais do Pregoeiro, seu substituto imediato será o servidor **RODRIGO VICENTE LEITE**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3754-0.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO FFERNANDES MOÇA VASCONCELLOS
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 6410, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50600.001886/2015-11**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº TT-121/2015, firmado com a empresa **LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, segundo o **Processo nº 50600.001886/2015-11**, cujo objeto é a Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução dos Serviços Técnicos de Elaboração dos Projetos de Engenharia, Construção, Manutenção, Conservação e Execução dos Serviços de Coleta de Dados de Veículos Pesados através de Postos Integrados Automatizados de Fiscalização – PIAF, no âmbito do Plano Nacional de Pesagem, na Rodovia BR-020/GO, referente ao Lote 09 do Edital RDC Eletrônico nº 694/2014-00:

Gestor	Titular , a servidora ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER , matrícula SIAPE nº 2124419, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto , o servidor THIAGO DE NEVES E SOUSA , matrícula SIAPE nº 1621968, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
Fiscal Técnico	Titular , o servidor JOBERTH DAVID BORBA NEVES , matrícula SIAPE nº 2063620, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto , a servidora ISA LORENA SILVA BARBOSA , matrícula SIAPE nº 1739357, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Fiscal Administrativo	Titular , o servidor FABRÍCIO DE OLIVEIRA LIMA , matrícula SIAPE nº 1787865, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto , o servidor GANDERLAN FONSECA FERREIRA , matrícula SIAPE nº 1788538, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 3580, de 03 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 125, de 04 de julho de 2023.

THIAGO DE NEVES E SOUSA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**TERMO DE APROVAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50606.005272/2023-50** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118 de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-365/MG.

Trecho: Entr. BR-251(A) (Montes Claros) - Entr. BR-364(B) (Início ponte S/Rio Paranaíba) (Div MG/GO).

Subtrecho: Entr. MG-161 - Entr BR-040 (P/ Canoeiros).

Segmento: km 183,2 ao km 277,4.

Extensão: 94,2 km.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO**PORTARIA Nº 6353, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012/2022 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 14 de julho de 2022, considerando o constante dos autos do processo nº 50604.002823/2023-43, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/PE-640/2023, firmado com o **CONSÓRCIO JBR/ASTEP – SUPERVISÃO DNIT/PE**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco, constantes no PPA, nos termos do item 1 do Projeto Básico, anexo I do edital nº 0290/2023-04.

Gestor	Titular: BRUNO LEZAN BITTENCOURT , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4189-4.
	Substituta: MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 3976-4.
Fiscal Técnico	Titular: RICARDO GOMES BRAGA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 3040-6.
	Substituta: RENATA REGINA DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4024-0.
Fiscal Administrativo	Titular: ANA ALICE PEREIRA DE FIGUEREDO , Analista em Infraestrutura, matrícula/DNIT nº 5328-7.
	Substituto: ENEIAS BEZERRA DA SILVA JUNIOR , Técnico em Suporte de Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5146-2.
Fiscal Setorial - Serviço de Meio Ambiente	Titular: MEIRISON ALVES DE SIQUEIRA , Técnico em Suporte de Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5119-5.
	Substituto: THIAGO GUIMARÃES TAVARES , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 3042-2.
Fiscal Setorial UL - Arcoverde	Titular: ADEMILTON FERNANDES DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4067-3.
	Substituto: LINCOLIN ROBSON DE SOUZA OLIVEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4188-2.
Fiscal Setorial UL - Petrolina	Titular: ANDERSON NUNES DE LIMA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 5152-7.
	Substituta: CARMEN CELESTE CORREIA CAVALCANTI DE A. PEREIRA , Engenheira, Matrícula nº 3280116

Fiscal Setorial UL - Salgueiro	Titular: ADERSON MACHADO DE OLIVEIRA , Engenheiro, Matrícula DNIT nº 0510-0.
	Substituto: ANDERSON NUNES DE LIMA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 5152-7.

Art. 2º A fiscalização do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverão seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 6411, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscais.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do **Processo nº 50614.001947/2021-21**;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4369, de 04/08/2023, publicada no Boletim Administrativo Nº 149 de 07 de agosto de 2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/RN 419/2021, firmado com a Empresa **CONSTRUTORA NORTE BRASIL LTDA.** segundo o **Processo nº 50614.001648/2021-96**, cujo objeto é: " Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR - 110/RN com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: ENTR R. R. BERNARDO (AREIA BRANCA) - ENTR BR-110 (CONT DE CAMPO GRANDE), Subtrecho: ENTR R.R BERNARDO (AREIA BRANCA) - ENTR BR-304(A)*TRECHO URBANO*. Segmento 1: Km 0,00 - Km 48,10 (pista simples), Segmento 2: Km 48,10 - Km 49,90 (pista dupla), Segmento 3: Km 49,90 - Km 50,20 (pista simples). Extensão: 50,20 Km."

Gestor	O senhor GETULIO BATISTA DA SILVA NETO , Superintendente Regional DNIT/RN, matrícula SIAPE nº 1375701.
Fiscal Técnico	Titular , o servidor SIDNEY FRANCO DE OLIVEIRA , SIAPE nº 2123582, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto , o servidor JOHN GLENEDY BEZERRA GURGEL , SIAPE nº 01769802, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor RODRIGO DIAS FREITAS , SIAPE nº 1664518, Analista de Infraestrutura, pertencente ao quadro do Ministério da Economia.
	Substituto , o servidor ALEXANDER REGALADO FURSTENBERGER , SIAPE nº 0865358, Agente Administrativo do DNIT.

Art. 3º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, **EDUARDO BAPTISTA GUADAIN**, SIAPE nº 2062805, pertencente ao Quadro de Pessoal de Carreira desta Autarquia, para atuar como apoio técnico às atividades de acompanhamento de obra e de fiscalização do Contrato nº SR/RN 419/2021.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços."

Art. 6º **INFORMAR** que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP nº 1403721157, como Responsável Técnico do **CONSÓRCIO ALTA/MPB**, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20210445436.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6431, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando as atribuições que lhe confere a nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 132 de 14/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 640/2022, firmado com a empresa **ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, segundo o **Processo nº 50614.000170/2022-68**, cujo objeto é: “contratação de serviços de apoio administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.”:

Função	Nome	Cargo/Função	Mat. DNIT
Fiscal	MARCIO BEZERRA MARANHÃO	Analista Administrativo	3.726-5
Fiscal substituto	SIMONE ANDREIA FERNANDES	Agente Administrativo	1.994-1
Gestor	GETULIO BATISTA DA SILVA NETO	Superintendente Regional	3.186-0
Gestor Substituto	THATIANA MONIQUE OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS	Superintendente Regional - Substituta	3.193-3

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU-Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria nº 4673, de 18/08/2023, publicada no BA nº 160, de 22/08/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 6421, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50009.000288/2020-62**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 26 00774/2020 (7119556), celebrado com a empresa **EMPRESA CMT ENGENHARIA EIRELI**, segundo o **processo nº 50009.000288/2020-62**, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária referentes ao P.A.T.O. do Lote 1 da BR-432/RR, Trecho: Entroc. BR-174/210/RR (Novo Paraíso) – Entroc. BR-401, Subtrecho: Entroc. BR-174/210 (Novo Paraíso) – Vila Félix Pinto, Segmento: km 0,00 – km 119,20, Extensão: 119,20 km.

Fiscal Técnico	Titular , a servidora ALMIRA MARY CORDEIRO DE ARAÚJO , SIAPE 0710313, Engenheira Civil.
	Substituto , o servidor MICHAEL TULSIRAM BEEPAT , SIAPE nº 1021386, Mat. DNIT nº 5129-2, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
Fiscal Administrativo	Titular o servidor LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO , SIAPE nº 2063131, Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia.
	Substituto , a empregada NATALE SUSIANE BERMÊO RIBEIRO , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6, Técnica em Edificações.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato, o servidor **IGO GOMES BRASIL**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º DESIGNAR a servidora **ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, Coordenadora de Engenharia da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, para substituir o gestor do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Portaria 3487 (14954750), de 28/06/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 124, de 03 de julho de 2023 (14989709).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6422, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50009.000262/2020-14**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 26 00808/2020 (7119967), celebrado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A**, segundo o **processo nº 50009.000262/2020-14**, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária

referentes ao P.A.T.O. do Lote 2 da BR-432/RR, Trecho: Entroc. BR-174/210/RR (Novo Paraíso) - Entroc. BR-401, Subtrecho: Vila Félix Pinto - Entroc. BR-401, Segmento: km 119,20 - km 214,70; Extensão: 95,50 km.

Fiscal Técnico	Titular, o servidor MICHAEL TULSIRAM BEEPAT , SIAPE nº 1021386, Mat. DNIT nº 5129-2, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
	Substituta, a servidora ALMIRA MARY CORDEIRO DE ARAÚJO , SIAPE 0710313, Engenheira Civil.
Fiscal Administrativo	Titular, o servidor LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO , SIAPE nº 2063131, Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia.
	Substituto, a empregada NATALE SUSIANE BERMÊO RIBEIRO , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6, Técnica em Edificações.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato, o servidor **IGO GOMES BRASIL**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º DESIGNAR a servidora **ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, Coordenadora de Engenharia da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, para substituir o gestor do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Portaria 3488 (14954795), de 28/06/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 124, de 03 de julho de 2023 (14989558).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IVO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>